



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 128643866**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 32/2025.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 1017/2024, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) acerca das campanhas contra o assédio e importunação sexual no período de Carnaval.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

**DENISE SOARES RAMOS**  
Secretária Adjunta em exercício  
Casa Civil  
*(documento assinado e datado digitalmente)*

Ao Excelentíssimo Senhor

**RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Denise Soares Ramos**  
**Secretária Adjunta Substituta**  
Em 18/07/2025, às 19:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128643866** e o código CRC **0E145497**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Coordenação de Políticas para Mulheres**  
 Rua Libero Badaró, 119, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
 Telefone: 11-2833-4150  
**PROCESSO 6010.2025/0000097-2**  
**Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPM Nº 119428374**

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

SEI nº 6010.2025/0000097-2

**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista

**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 32/2025 - Requerimento RDS nº 1047/2024. Solicitação de informações acerca das campanhas contra o assédio e importunação sexual no período de Carnaval.

**SMDHC/GAB/CG**

**Senhor Chefe de Gabinete,**

Considerando o Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL 118434077, bem como o Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP 118578435, acerca do Ofício SGP-23 nº 32/2025 - RDS nº 1017/24 (SEI 118421528), que informações acerca das campanhas contra o assédio e importunação sexual no período de Carnaval, esta Coordenação informa o quanto segue.

Preliminarmente, cabe informar que, nos termos do artigo 5º do [DECRETO Nº 58.857 DE 17 DE JULHO DE 2019](#), que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo, cumulado com o artigo 2º, inciso IX, do [DECRETO Nº 63.925 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024](#), que cria a Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025, compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e de Cidadania – SMDHC:

- a) promover campanhas para a garantia dos direitos humanos, a fim de eliminar discriminação e violação de direitos;
- b) realizar campanhas específicas de conscientização e prevenção em questões relacionadas ao enfrentamento à violência sexual, com ênfase no Protocolo Não Se Cale e no combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, intensificando o atendimento a denúncia por meio dos Conselhos Tutelares das Subprefeituras;
- c) divulgar os mecanismos disponíveis de denúncia a violações de direitos;

Isto posto, cumpre-nos responder somente o item 1 do referido Ofício, qual seja:

1. Quais campanhas foram desenvolvidas contra assédio e importunação sexual durante o período oficial de carnaval? Qual alcance? Qual a quantidade de atendimentos realizados no período de carnaval após as 18h relacionado a esse tema?

Preliminarmente, cabe ressaltar que a atuação da Coordenação de Políticas para as Mulheres – CPM nos carnavais se baseia nas atribuições descritas no [Decreto Municipal nº 58.123, de 8 de março de 2018](#), que altera o [Decreto Municipal nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018](#), in verbis:

Art. 4º A Coordenação de Políticas para as Mulheres – CPM tem as seguintes atribuições:

- I - formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e à redução das desigualdades de gênero;
- II - coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
- III - supervisionar e fortalecer a rede de atendimento às mulheres;
- IV - apoiar e acompanhar as redes de enfrentamento à violência;
- V - articular a implementação de políticas de caráter transversal e intersetorial com a perspectiva de gênero;
- VI - coordenar e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos equipamentos vinculados.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, através do Protocolo Não se Cale, criado pela [LEI Nº 17.951 DE 23 DE MAIO DE 2023](#), regulamentada pelo [DECRETO Nº 62.981 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023](#), atua, nos grandes blocos de rua e no Sambódromo, com a conscientização e prevenção de importunações sexuais, bem como acolhimento das vítimas e direcionamento aos equipamentos médicos ou policiais para atendimento especializado.

Uma das ações emblemáticas da Prefeitura Municipal de São Paulo é a distribuição de tatuagens temporárias e adesivos da campanha "Não é Não", que visa promover a conscientização sobre o assédio sexual e as estruturas dispostas para o acolhimento especializado. Em 2020, por exemplo, foram distribuídos mais de 40 mil adesivos e tatuagens temporárias, e a campanha seguiu em 2022, após o retorno das atividades culturais com o fim da pandemia de Covid-19.

Somado a isso, tendas são posicionadas junto aos postos médicos e às Unidades Móveis da Mulher para o acolhimento de vítimas de violência sexual. Além de atendimento multidisciplinar (psicossocial, social, jurídico), as tendas contam com apoio do programa Guardiã Maria da Penha, da Guarda Civil Municipal, para garantir a proteção e acompanhamento seguro a uma Delegacia de Defesa da Mulher – DDM, de acordo com a necessidade de cada caso concreto.

Por fim, agentes de apoio uniformizadas circulam entre os blocos para orientar os foliões sobre como proceder em caso de importunação sexual, distribuir material informativo sobre os tipos mais frequentes de abusos e com orientações sobre quem procurar e como ajudar as vítimas, além de distribuir preservativos masculinos e femininos.

Somando-se todos os esforços empreendidos pela SMDHC no Carnaval de Rua de 2024, seja pela frente de Promoção de Direitos Humanos (com orientações, apresentação da tenda de acolhimento e identificação de crianças), seja pela frente de Defesa de Direitos Humanos (com acolhimento e atendimento de pessoas em situação de violência), estes foram os dados de atendimento extraídos, a partir do formulário preenchido pelos coordenadores de ponto pós o término de cada ação:

| <b>Dia</b> | <b>Orientações gerais de atuação/serviços da SMDHC (Promoção)</b> | <b>Identificação de crianças (Promoção)</b> | <b>Atendimentos de Defesa</b> |
|------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| 10/fev     | 1467                                                              | 1485                                        | 5                             |
| 11/fev     | 1659                                                              | 1233                                        | 5                             |

|                              |      |      |    |
|------------------------------|------|------|----|
| 12/fev                       | 1795 | 1412 | 2  |
| 13/fev                       | 842  | 1687 | 3  |
| 17/fev                       | 1878 | 1120 | 2  |
| 18/fev                       | 1294 | 703  | 1  |
| <b>Total de atendimentos</b> | 8935 | 7640 | 18 |

Sendo o que nos cabia no momento, encaminho para ciência e providências.



Ana Cristina de Souza  
**Coordenador(a) Geral**  
 Em 10/02/2025, às 17:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119428374** e o código CRC **15C56972**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**EXPEDIENTE DO GABINETE**

Rua Libero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

**PROCESSO 6010.2025/0000097-2**

**Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 119510066**

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

**SEI nº 6010.2025/0000097-2**

**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista

**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 32/2025 - Requerimento RDS nº 1047/2024. Solicitação de informações acerca das campanhas contra o assédio e importunação sexual no período de Carnaval.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**  
**Senhora Chefe de Gabinete**

Em atendimento ao solicitado, (SEI118434077), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 119428374), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

**JEFFERSON EDUARDO CHAVES**

Chefe de Gabinete Designado

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



**Jefferson Eduardo Chaves**  
**Chefe de Gabinete Designado**  
Em 11/02/2025, às 13:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119510066** e o código CRC **A75AF604**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9348

**PROCESSO 6010.2025/0000097-2**

**Encaminhamento SMS/SEABEVS N° 118811673**

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Sílvia da Bancada Feminista

**Assunto:** Ofício SGP-23 n° 32/2025 - Requerimento RDS n° 1047/2024. Solicitação de informações acerca das campanhas contra o assédio e importunação sexual no período de Carnaval.

**À SMS- Assessoria Parlamentar**

**À SMS/COVISA/DVE/DANT**

Em atenção ao solicitado informamos que com relação às Campanhas contra assédio e importunação sexual, a Área Técnica de Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (SMS-SP), responsável pela formulação das Políticas Públicas voltadas a minimizar o impacto das diversas formas de violência sobre os cidadãos, incentiva a realização de divulgação em todos os equipamentos de saúde e ações para prevenção e atendimento a todos os indivíduos em situação de violência que procuram os serviços de saúde do Município de São Paulo. Estas ações ocorrem ininterruptamente, abrangendo desta forma, o período do Carnaval.

A Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência, junto com toda a Rede de Atenção à Saúde, é parte integrante, com caráter mobilizador, dentro da Rede Protetiva contra todas as formas de violência.

Especificamente a Campanhas no Carnaval, sugerimos encaminhamento à Secretaria de Comunicação, pois trata-se de Campanhas mais amplas, no sentido de divulgação em grandes mídias, e envolvem outras Secretarias. Citamos como exemplo a Campanha

<https://capital.sp.gov.br/w/noticia/prefeitura-faz-campanha-contr-o-assedio-no-carnaval-ate-sabado>

Com relação aos atendimentos de saúde, considerando PORTARIA 75/2024, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades de Saúde nos dias 12 e 13 e 14/02/2024 comemorativos do Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, permaneceram em funcionamento as Unidades Hospitalares e de urgência e emergência. Nestes equipamentos, os casos atendidos relativos à assédio e importunação sexual são notificados na suspeita ou na confirmação. Desta forma, encaminhamos para avaliação e considerações de SMS/COVISA/DVE/DANT.

Atenciosamente,



**Marcia Maria de Cerqueira Lima**

**Assessor(a) Técnico(a)**

Em 31/01/2025, às 16:49.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118811673** e o código CRC **8679FF05**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 7.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020  
Telefone: (11) 5465-9321  
**PROCESSO 6010.2025/0000097-2**  
**Encaminhamento SMS/COVISA Nº 122161606**

São Paulo, 22 de março de 2025

**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista  
**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 32/2025 - Requerimento RDS nº 1047/2024. Solicitação de informações acerca das campanhas contra o assédio e importunação sexual no período de Carnaval.

**À Assessoria Parlamentar da SMS**  
**Sr. Ivan Cáceres**

**À Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

Em face do solicitado, informamos que o Núcleo de Doenças e Agravos Não Transmissíveis da COVISA dispõe do número de notificações de violência sexual (que inclui situações de importunação, assédio e outras situações de violência sexual, como estupro). A ficha de notificação possui campo referente ao horário de ocorrência da violência, no entanto possui baixa completude, inviabilizando utilização da informação para análises epidemiológicas.

Desta forma, segue levantamento do número de notificações de violência sexual de casos atendidos no município de São Paulo, para os anos de 2020 a 2024, separados por mês de notificação, para facilitar a comparação entre o período do carnaval e restante do ano.

Número de notificações de violência sexual, com atendimento em unidades de saúde do município de São Paulo, por ano e mês de notificação. MSP, 2020-24.

| Ano notificação | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  | Total |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| 2020            | 591  | 557  | 484  | 285  | 255  | 397  | 425  | 423  | 604  | 420  | 540  | 492  | 5473  |
| 2021            | 497  | 553  | 558  | 449  | 404  | 483  | 494  | 534  | 546  | 533  | 531  | 478  | 6060  |
| 2022            | 408  | 489  | 652  | 596  | 561  | 473  | 672  | 679  | 661  | 578  | 505  | 598  | 6872  |
| 2023            | 752  | 762  | 890  | 724  | 854  | 747  | 699  | 983  | 859  | 894  | 924  | 781  | 9869  |
| 2024            | 769  | 698  | 709  | 710  | 836  | 789  | 789  | 906  | 1025 | 1068 | 831  | 790  | 9920  |
| Total           | 3017 | 3059 | 3293 | 2764 | 2910 | 2889 | 3079 | 3525 | 3695 | 3493 | 3331 | 3139 | 38194 |

Fonte. SINAN-Net. Dados atualizados em 07/02/2025.

Quanto a informação sobre campanhas de conscientização sobre o tema, sugerimos que o processo seja encaminhado para Assessoria de Comunicação da SMS.

Atenciosamente,



**Ricardo Dias Erguelles**  
**Coordenador(a) II**  
Em 22/03/2025, às 13:58.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122161606** e o código CRC **67A8FFE1**.

---



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Chefia de Gabinete Assessoria

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509020

Telefone: 54619014

**PROCESSO 6010.2025/0000097-2**

**Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 128601439**

São Paulo, 02 de julho de 2025.

**INTERESSADAS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / VEREADORA SILVIA DA BANCADA FEMINISTA**

**ASSUNTO: OFÍCIO SGP-23 Nº 32/2025 - REQUERIMENTO RDS Nº 1047/2024. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS CAMPANHAS CONTRA O ASSÉDIO E IMPORTUNAÇÃO SEXUAL NO PERÍODO DE CARNAVAL.**

A

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Sra. Chefe de Gabinete**

Em atendimento ao Ofício SGP 23 nº 32/2025 ( SEI 118421528), segue manifestação das áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional desta Secretaria , a respeito do solicitado nos SEI **118811673** e **122161606** .

Isto posto, com nossos cordiais cumprimentos, retornamos os autos para o que couber.

Atenciosamente,



**Luiz Artur Vieira Caldeira**

**Chefia de Gabinete**

Em 02/07/2025, às 12:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128601439** e o código CRC **76CE68C4**.